



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N.º 192/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

INEXIGIBILIDADE N.º I043/2024

(Fundamentação legal, ART 74 da lei 14.133/21)

O Processo em epígrafe contém 81 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Marcos e Belutti, que irá se apresentar no dia 22/06/2024, nos festejos juninos do Município de Araci - BA.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

BANDA/GRUPO/ ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO SHOW
Marcos e Belutti	22/06/2024	00h00min	01h30min	280.000,00

3 - DA JUSTIFICATIVA

Após análise da documentação apresenta pela empresa acima nominada e tendo em vista a natureza dos serviços em tela, entendemos que a contratação pode ser efetivada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tendo como base Lei nº 14.133/21, em especial Art. 74, II;

E, com o objetivo de instituir o Processo Administrativo que visa o Ato de inexigibilidade de Licitação, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o Exercício de 2024, para assegurar o pagamento das obrigações. Não obstante, acompanha o presente processo, a comprovação da consagração dos artistas, os preços praticados no mercado e a exclusividade para comprovação da contratação direta;

A identidade de um povo é determinada pela sua história, crenças e costumes e, sobretudo pela sua cultura com ênfase na popular a qual integra tradições, costumes, danças e folclore. A cultura popular é baseada em valores práticos e originais que dão sentido a existência, sendo construída através do diálogo incluindo símbolos e significados que fazem sentido para as pessoas que a compartilham. Entre as manifestações culturais que mais se destacam estão as festas juninas, por integrar pessoas de várias idades e proporcionar entretenimento as crianças. É uma festa caracteriza por músicas, vestimentas estilizadas, fogos, crendices e comidas típicas, além de ter em si um sentido religioso para comunidade Católica;

Por fim diante de todo o exposto, vale ressaltar quer os Serviços que este Executivo pretende contratar, se refere à contratação de profissional do setor artístico, de forma direta/ou por empresário exclusivo.

4 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O responsável pela fiscalização do contrato é a servidora a Sr(a). Kathiuska Saldanha de Aquino CPF: 029.176.435-52, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A prestação dos serviços será efetuada através de apresentação do artista no São João da sede do município de Araci, no ano de 2024.

6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O serviço será realizado em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes.

7 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura, para fins de atesto e para posterior liquidação e pagamento;

O pagamento será efetuado após a confirmação da apresentação musical;

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária;

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto;

Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar o serviço em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência à cotação de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber;

Ser pontual com a apresentação musical contratada e assumir todas as despesas com transporte e alimentação do artista e os integrantes da Banda;

Responsável por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários a realização do show;

A contratada assume o comparecimento dos artistas nos dias e horas preestabelecidas, no palco em Praça Pública na sede do Município, para cumprir 01h30min de show;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.

10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da inexigibilidade e da contratação prevista no contrato.

Elielson Carneiro de Sousa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto "NE" N° 1627 de 05/04/2024

ELIELSON CARNEIRO DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.



Araci/Bahia, 23 de maio de 2024.

Ofício Requisitório Nº 101/2024

**Ilustríssima Senhora
Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal**

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar de V. Senhoria, a abertura de processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que a lei determina contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Marcos e Belutti, que irá se apresentar no dia 22/06/2024, nos festejos juninos do Município.

BANDA/GRUPO/ ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO SHOW
Marcos e Belutti	22/06/2024	00h00min	01h30min	280.000,00

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Elilson Carneiro de Sousa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto "NE" Nº 1627 de 05/04/2024

ELIELSON CARNEIRO DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000005

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ofício nº 157/2024.

Araci/BA, 23 de maio de 2024.

Do: Setor de Compras

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Att. Sr^a. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Exm^a Sr^a. Prefeita,

Venho através desta, informa a V. Ex^a que foi encaminhado a este setor, por intermédio do secretário (a) Elielson Carneiro de Sousa, solicitação de abertura de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade (o que a lei determinar) objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Marcos e Belutti, que irá se apresentar no dia 22/06/2024, nos festejos juninos do Município, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, assim sendo, se faz necessário prévia autorização de V.Ex^a para que possamos tomar as providências cabíveis, com valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

Atenciosamente,

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO

CPF: 131.868.255-04.

DIRETOR DE COMPRAS

Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras
Data: 23/05/2024 Nº 1303 de 02/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

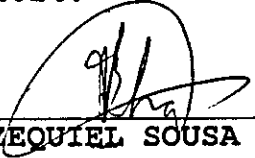


000006A

ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º I043/2024

Com fundamento no que estabelece o Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que torna como inexigível a formalidade de licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, solicito que seja encaminhado aos setores competentes para análise, a documentação da empresa: MB PRODUÇÕES LTDA, para contratação do show artístico da banda MARCOS E BELUTI a ser realizado no dia 22/06/2024, nos festejos juninos na sede do município.

Araci - Bahia, 23 de maio de 2024.

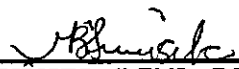


RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO:

Encaminho ao setor jurídico, controladoria e Comissão de Licitação para a apreciação do processo e para o setor de contabilidade para informar a existência, ou não, de recursos orçamentários para a realização da despesa correspondente.

Araci - Bahia, 23 de maio de 2024.



MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROPOSTA

FINANCEIRA

GOIÂNIA
**METROPOLITAN
BUSINESS & LIFESTYLE**

Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2.690.
Torre Tokio sala 512 Jardim Goiás Quadra B-26
Lote 16/17 - Goiânia/GO - CEP 74810-100

SÃO PAULO
**EDIFÍCIO GRIFFE
EMPRESARIAL**

Avenida Ibirajá, 331, Sala 131
Indianópolis - São Paulo - SP
CEP 04524-020

000008A

São Paulo, 16 de abril de 2024.

A
Prefeitura Municipal de Araci - BA

PROPOSTA

Segue proposta para realização do show da dupla Marcos & Belutti:

DATA: 22/06/2024

CIDADE: Araci - BA

LOCAL: À definir

HORÁRIO: 23h59min

DURAÇÃO APROXIMADA: 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme detalhamento aproximado dos custos, de acordo com o art. 94, §2º da Lei 14.133/2021, a seguir:

Custos	Valores
Cachê	R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)
Transporte aéreo/terrestre da dupla e sua equipe até a cidade do show	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Diária de alimentação	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Hospedagem	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Traslado local	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Abastecimento de camarins	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais)
Impostos	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado através de depósito bancário, conforme as condições e dados a seguir: - Após a assinatura do contrato: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) - Ref. 50% (cinquenta por cento); - No 2º (segundo) dia útil após a realização do show: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) - Ref. 50% (cinquenta por cento) restantes, mediante a apresentação da nota fiscal.

DADOS PARA PAGAMENTO: MB PRODUÇÕES LTDA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) / AG: 0142 / CC: 4908-2 - CHAVE PIX CNPJ: 31.694.521/0001-10.

TEL: (11) 5052-1003



**MARCOS
& BELUTTI**



GOIÂNIA
**METROPOLITAN
BUSINESS & LIFESTYLE**

Avenida Deputado Jamel Cecilio, 2690,
Torre Tokio sala 512 Jardim Goiás Quadra B-26
Lote 16/17 - Goiânia/GO - CEP 74810-100

SÃO PAULO
**EDIFÍCIO GRIFFE
EMPRESARIAL**

Avenida Ibirapuera, 331, Sala 131
Indianópolis - São Paulo - SP
CEP 04524-020

000039N

DESPESAS POR CONTA DO CONTRATANTE: Rider (palco, som, luz); 02 (dois) camarins, carregadores, segurança; ECAD.

rodrigobyca@noixmusic.com.br

Assinado

Rodrigo Peres de Paula Medeiros

IB PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 31.694.521/0001-10

Rodrigo Peres de Paula Medeiros - CPF: 036.883.456-57

***Validade da proposta: 60 dias.**

TEL: (11) 5052-1003



**MARCOS
& BELUZZI**



D4Sign b1c1494b-a224-445d-8cc9-60ee3b8a5a3e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



0000104
NTP.br

Proposta Araci - BA - Marcos & Belutti pdf
Código do documento b1c1494b-a224-445d-8cc9-60ee3b8a5a3e



Assinaturas



Rodrigo Peres de Paula Medeiros
rodrigobyca@noixmusic.com.br
Assinou como parte

Rodrigo Peres de Paula Medeiros

Eventos do documento

16 Apr 2024, 12:54:02

Documento b1c1494b-a224-445d-8cc9-60ee3b8a5a3e **criado** por MARCUS AMORIM ALVES FILHO (bd7d286a-fe47-4fd8-890f-107e778bfe61). Email:marcus@noixmusic.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-16T12:54:02-03:00

16 Apr 2024, 12:54:38

Assinaturas **iniciadas** por MARCUS AMORIM ALVES FILHO (bd7d286a-fe47-4fd8-890f-107e778bfe61). Email:marcus@noixmusic.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-16T12:54:38-03:00

16 Apr 2024, 16:11:42

RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS **Assinou como parte** (5f82099f-bbfd-45f2-b1c9-c27bdd6edcc0) - Email:rodrigobyca@noixmusic.com.br - IP: 191.55.188.1 (191-055-188-001.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 44154) - Documento de identificação informado: 036.883.456-57 - DATE_ATOM: 2024-04-16T16:11:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8c2bf9207760373893dfde5a777fe61d283f3328439edf4a964c8d09167788a6
(SHA512):576989b55a09584331316b4875acdd8a65971069dd2f929077576839e135d9f5f63e9d84bc8a57367f7e5ad2079c64758b6f6fd4e56d63fecce952958ee6e801

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000011A

NOTAS FISCAIS PARA AFERIÇÃO DE PREÇO MÉDIO NO MERCADO

 20231213030102178000457	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 646 Série 1, emitido em 13/12/2023		Número da Nota 00000194	
			Data e Hora de Emissão 13/12/2023 14:14:57 Código de Verificação CCUB-N798	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 31.694.521/0001-10		Inscrição Municipal: 6.088.918-7		
Nome/Razão Social: MB PRODUÇOES LTDA				
Endereço: AV IBIJAU 331, SALA 131 - MOEMA - CEP: 04524-020				
Município: São Paulo		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA				
CPF/CNPJ: 95.725.057/0001-64		Inscrição Municipal: ---		
Endereço: Rua SÃO MIGUEL DO IGUACU 1891 - CENTRO - CEP: 85880-000				
Município: Itaipulândia		UF: PR E-mail: lsacng003@gmail.com		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---		Nome/Razão Social: ---		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL COM A DUPLA MARCOS & BELUTTI, A REALIZAR-SE NO DIA 29/12/2023, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO RÉVEILLON 2023/2024 NO BALNEÁRIO TURÍSTICO DE LINHA JACUTINGA, MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA - PR. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023,				
CONTRATO Nº 465/2023, NOTA DE EMPENHO Nº 9349/2023.				
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104 AGÊNCIA: 0142 CONTA: 4908-2 RAZÃO SOCIAL: MB PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 31.694.521/0001-10				
Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE). Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins. Artigo 1, paragrafo 3 da lei 14.592, de 30 de maio de 2023.				
A RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO DA ALÍQUOTA DE 3% DE ISS É DO TOMADOR DO SERVIÇO.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 270.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 08168 - Óperas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	270.000,00	3,00%	8.100,00	0,00
Município da Prestação do Serviço Itaipulândia - PR		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 646 Série 1, emitido em 13/12/2023; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

70231226031694521000110

Número da Nota

00000196

Data e Hora de Emissão

26/12/2023 12:10:11

Código de Verificação

EFV6-HFLL**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 31.694.521/0001-10

Inscrição Municipal: 6.088.918-7

Nome/Razão Social: MB PRODUÇÕES LTDA

Endereço: AV IBUAU 331, SALA 131 - MOEMA - CEP: 04524-020

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

CPF/CNPJ: 82.892.282/0011-15

Inscrição Municipal: ---

Endereço: AV Engenheiro Max de Souza 236 - Coqueiros - CEP: 88080-000

Município: Florianópolis

UF: SC

E-mail: vinidelucca@gmail.com

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL COM A DUPLA MARCOS & BELUTTI, A REALIZAR-SE NO DIA 31/12/2023, EM COMEMORAÇÃO AO ANO NOVO NA AVENIDA BEIRA MAR CONTINENTAL, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS - SC. CONFORME TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 379/SMLCP/SULIC/2023, CONTRATO Nº. 727/SMTCE/2023, NOTA DE EMPENHO Nº. 15/2023.

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104

AGÊNCIA: 0142

CONTA: 4908-2

RAZÃO SOCIAL: MB PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 31.694.521/0001-10

*O ISS A SER RETIDO: A RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO DA ALÍQUOTA DE 2% É DO TOMADOR DO SERVIÇO.

Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE). Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins. Artigo 1, paragrafo 3 da lei 14.592, de 30 de maio de 2023.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 400.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
03168 - Operas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	400.000,00	2,00%	8.000,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Florianópolis - SC		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Número da Nota 00000214		
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Data e Hora de Emissão 29/02/2024 17:49:42		
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 18, emitido em 29/02/2024	Código de Verificação MT4L-P164		
20240229/30102178000457				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 31.694.521/0001-10		Inscrição Municipal: 6.088.918-7		
Nome/Razão Social: MB PRODUÇOES LTDA				
Endereço: AV IBIJAU 331, SALA 131 - MOEMA - CEP: 04524-020				
Município: São Paulo		UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE TORRES		Inscrição Municipal: ---		
CPF/CNPJ: 87.876.801/0001-01				
Endereço: Rua Jose Antonio Picoral 79 - Centro - CEP: 95560-000				
Município: Torres		UF: RS E-mail: ---		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---		Nome/Razão Social: ---		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL COM A DUPLA MARCOS & BELUTTI, A REALIZAR-SE NO DIA 04/05/2024, NO PARQUE DO BALONISMO, DURANTE O FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO NA CIDADE DE TORRES - RS. CONFORME PROCESSO Nº. 1219/2024 - , INEXIGIBILIDADE Nº. 50/2024 , CONTRATO Nº. 86/2024.				
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104 AGÊNCIA: 0142 CONTA: 4908-2 RAZÃO SOCIAL: MB PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 31.694.521/0001-10				
Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE). Fica dispensada a retenção do IREPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins. Artigo 1, paragrafo 3 da lei 14.592, de 30 de maio de 2023.				
A RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO DA ALÍQUOTA DE 5% DO ISS É DO TOMADOR DO SERVIÇO				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 300.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 08168 - Óperas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	300.000,00	5,00%	15.000,00	0,00
Município da Prestação do Serviço Torres - RS		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 18, emitido em 29/02/2024;				

 20240423030102178000457	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 20, emitido em 23/04/2024	Número da Nota 00000233 Data e Hora de Emissão 23/04/2024 08:39:25 Código de Verificação 2BB8-JWJU		
	PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 31.694.521/0001-10 Inscrição Municipal: 6.088.918-7 Nome/Razão Social: MB PRODUÇÕES LTDA Endereço: AV IBUAU 331, SALA 131 - MOEMA - CEP: 04524-020 Município: São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL CPF/CNPJ: 76.105.600/0001-86 Inscrição Municipal: --- Endereço: RUA PC BENTO MUNHOZ DA ROCHA 30 - CENTRO - CEP: 83430-000 Município: Campina Grande do Sul UF: PR E-mail: ---				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL COM A DUPLA MARCOS & BELUTTI, REALIZADA NO DIA 20/04/2024, DURANTE A 3ª EXPOCAMP, NA ARENA COBERTA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024, CONTRATO Nº. 19/2024, NOTA DE EMPENHO Nº. 3501/2024. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104 AGÊNCIA: 0142 CONTA: 4908-2 RAZÃO SOCIAL: MB PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 31.694.521/0001-10 Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE). Fica dispensada a retenção do IRPJ, conforme Art. 6, inciso I, da MP 1.202, de 28 de dezembro de 2023. A RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO DA ALÍQUOTA DE 5% DO ISS É DO TOMADOR DO SERVIÇO.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 270.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 08168 - Óperas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	270.000,00	5,00%	13.500,00	0,00
Município da Prestação do Serviço Campina Grande do Sul - PR		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 20, emitido em 23/04/2024; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		Número da Nota	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		00000234	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Data e Hora de Emissão	
	RPS Nº 21, emitido em 26/04/2024		26/04/2024 13:30:53	
20240426030102178000457		Código de Verificação		TKPY-BJMB
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 31.694.521/0001-10 Inscrição Municipal: 6.088.918-7				
Nome/Razão Social: MB PRODUÇOES LTDA				
Endereço: AV IBUAU 331, SALA 131 - MOEMA - CEP: 04524-020				
Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE JATEI				
CPF/CNPJ: 03.783.859/0001-02 Inscrição Municipal: —				
Endereço: Rua BERNADETE SANTOS LEITE 382 - CENTRO - CEP: 79720-000				
Município: Jateí UF: MS E-mail: valmirtomaz11@gmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: — Nome/Razão Social: —				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL COM A DUPLA MARCOS & BELUTTI, A REALIZAR-SE NO DIA 28/06/2024, DURANTE O EVENTO 47ª FESTA DA FOGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024, NOTA DE EMPENHO Nº. 001353/2024.				
DADOS PARA PAGAMENTO:				
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104				
AGÊNCIA: 0142				
CONTA: 4908-2				
RAZÃO SOCIAL: MB PRODUÇÕES LTDA				
CNPJ: 31.694.521/0001-10				
A RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO DA ALÍQUOTA DE 5% DO ISS É DO TOMADOR DO SERVIÇO.				
Empresa beneficiada pelo Programa Emergencial De Retomada Do Setor De Eventos (PERSE). Fica dispensada a retenção do IRPJ, conforme Art. 6, inciso I, da MP 1.202, de 28 de dezembro de 2023.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 300.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08168 - Óperas, ballet, danças, concertos, recitais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	300.000,00	5,00%	15.000,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Jateí - MS		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 21, emitido em 26/04/2024; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



DOCUMENTAÇÃO

DE

HABILITAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.694.521/0001-10
Razão Social: MB PRODUÇÕES LTDA
Endereço: AV IBIJAU 331 SL 131 / MOEMA / SAO PAULO / SP / 04524-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051308525116024911

Informação obtida em 22/05/2024 10:55:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MB PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 31.694.521/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:38 do dia 04/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2024.

Código de controle da certidão: **FCAF.A172.9C2F.0D58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000020N

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 31.694.521/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020909855-29

Data e hora da emissão 27/02/2024 14:09:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MB PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.694.521/0001-10

Certidão nº: 23002669/2024

Expedição: 04/04/2024, às 15:27:48

Validade: 01/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MB PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.694.521/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO****FAZENDA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários****Certidão Número:** 0181355 - 2024**CPF/CNPJ Raiz:** 31.694.521/**Contribuinte:** MB PRODUCOES LTDA**Liberação:** 15/02/2024**Validade:** 13/08/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.088.918-7- Início atv :05/10/2018 (AV IBIJAU, 331 - CEP: 04524-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 8 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:00:18 horas do dia 06/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DE5493E3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.694.521/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2018
NOME EMPRESARIAL MB PRODUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MB PRODUÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IBIJAU	NÚMERO 331	COMPLEMENTO SALA 131
CEP 04.524-020	BAIRRO/DISTRITO MOEMA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANA@JCCONTABILIDADE.CNT.BR		TELEFONE (34) 3821-4315
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 14:23:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



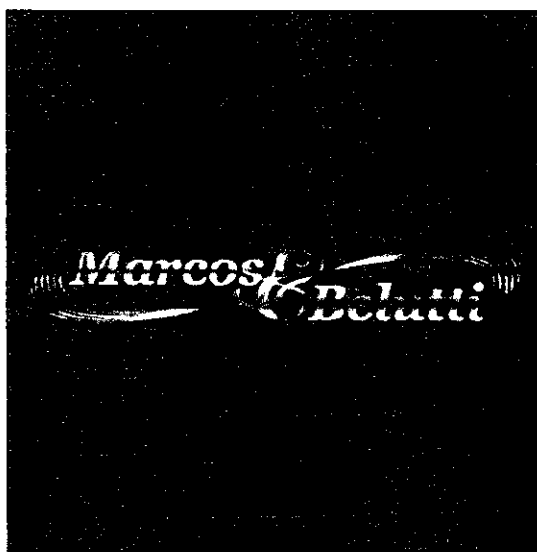
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

000024^A

Segunda via de certificado de registro de marca

Processo nº: 906643104

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 17/08/2013
Data da concessão: 01/03/2017
Fim da vigência: 01/03/2027

Titular: MB PRODUÇÕES LTDA [BR/SP]
CNPJ: 31694521000110
Endereço: AV IBIJAU 331 SL 131, MOEMA, 04524020, SÃO PAULO, SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 26.11.13 e 27.5.1
NCL(10): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo - [Informação em];
Apresentação de espetáculos ao vivo - [Consultoria em];
Apresentação de espetáculos ao vivo - [Assessoria em];
Apresentação de espetáculos ao vivo; Composição musical (Serviços de -) - [Informação em]; Composição musical (Serviços de -) - [Consultoria em]; Composição musical (Serviços de -) - [Assessoria em]; Composição musical (Serviços de -); Espetáculos (Serviços de -) - [Informação em]; Espetáculos (Serviços de -) - [Consultoria em]; Espetáculos (Serviços de -) - [Assessoria em]; Espetáculos (Serviços de -); Estúdios de gravação (Serviços de -) - [Informação em]; Estúdios de gravação (Serviços de -) - [Consultoria em]; Estúdios de gravação (Serviços de -) - [Assessoria em]; Estúdios de gravação (Serviços de -); Organização de espetáculos [shows] [serviços de



Segunda via de certificado de registro de marca

Processo nº: 906643104

empresário] - [Informação em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Consultoria em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Assessoria em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de programas de rádio e televisão; Produção de shows - [Informação em]; Produção de shows - [Consultoria em]; Produção de shows - [Assessoria em]; Produção de shows; Produção musical - [Informação em]; Produção musical - [Consultoria em]; Produção musical - [Assessoria em]; Produção musical; Reservas de lugares para shows - [Informação em]; Reservas de lugares para shows - [Consultoria em]; Reservas de lugares para shows - [Assessoria em]; Reservas de lugares para shows; Teatro de variedades [espetáculos musicais] - [Informação em]; Teatro de variedades [espetáculos musicais] - [Consultoria em]; Teatro de variedades [espetáculos musicais] - [Assessoria em]; Teatro de variedades [espetáculos musicais]; Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento] - [Informação em]; Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento] - [Consultoria em]; Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento] - [Assessoria em]; Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Informação em]; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento] - [Informação em]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento]; Empresário [organização e produção de espetáculos] - [Informação em]; Empresário [organização e produção de espetáculos] - [Consultoria em]; Empresário [organização e produção de espetáculos] - [Assessoria em]; Empresário [organização e produção de espetáculos]; Fã clube - [Informação em]; Fã clube - [Consultoria em]; Fã clube - [Assessoria em]; Fã clube; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio) - [Informação em]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio) - [Consultoria em]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio) - [Assessoria em]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio); Grupo musical - [Informação em]; Grupo musical - [Consultoria em]; Grupo musical - [Assessoria em]; Grupo musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais] - [Informação em]; Promotor de eventos [se artísticos/culturais] - [Consultoria em]; Promotor de eventos [se artísticos/culturais] - [Assessoria em]; Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Reserva e emissão de bilhetes para shows - [Informação em]; Reserva e emissão de bilhetes para shows - [Consultoria em]; Reserva e emissão de bilhetes para shows - [Assessoria em]; Reserva e emissão de bilhetes para shows; Venda de ingressos para shows e espetáculos - [Informação em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos - [Consultoria em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

0000-6⁴

Segunda via de certificado de registro de marca

Processo nº: 906643104

[Assessoria em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos; (da classe 41)

Rio de Janeiro, 01/07/2022

Felipe Augusto Melo de Oliveira
Diretor

15 anos: Marcos & Belutti dão continuidade aos lançamentos do álbum e juntam o sertanejo com o pagode

Compilado com músicas inéditas e feat com Kamisa 10 chega nas plataformas nesta quinta (01)



Créditos: Anderson Smoke

Ouçá aqui: <https://virginmusicbr.lnk.to/SolteiroAmador>

<https://virginmusicbr.lnk.to/15AnosVol1>

Fotos em alta: <https://we.tl/t-4y5TRZTUQN>

Após Marcos & Belutti liberarem a primeira faixa do álbum “15 anos”, ao lado de Matheus Fernandes e que já conta com 3,5 milhões de views em apenas um mês no Youtube, chegou o momento da dupla disponibilizar o primeiro volume do projeto. Dessa vez, os amigos decidiram ir além e misturar o melhor do sertanejo com a batida animada do pagode, se juntando com um dos grandes grupos da atualidade, o **Kamisa 10**. A parceria, intitulada “**Solteiro Amador**”, chega em todas as plataformas de áudio nesta quinta (01) às 21h, junto à faixa inédita “**Papo de Alma**” e mais quatro sucessos.

A canção foco “**Solteiro Amador**” foi composta pelo próprio Marcos, em parceria com Danilo & Davi, dupla que é apadrinhada por Marcos & Belutti. A faixa tem um refrão dançante e chiclete, e fala sobre um recém solteiro que namorou muito tempo, e não sabe mais como é viver sua vida sozinho: “*É que eu namorei tempo demais/ Eu to solteiro mas nem sei o que solteiro faz/ Beijar eu beije/ Na cama eu deitei/ Mas chegou na hora de fazer amor/ Corpo tremeu/ boca secou/ Coisa de solteiro amador...*”

“*Estamos muito felizes com o resultado que esse DVD está trazendo. Celebrar 15 anos de carreira é para poucos e ver que chegamos aqui, nos deixa sem palavras; gratidão demais. Tenho certeza que esse primeiro EP vem com tudo. Pela primeira vez fizemos música com outros gêneros e o resultado foi incrível. A faixa tem a nossa personalidade, mas com aquela batida de pagode que todos amam, vai ser sucesso!*”, comenta Marcos.

CALDI

"Esse primeiro volume está incrível, temos regravações de grandes músicas que marcaram a história do Marcos e Belutti. Lançamos a primeira faixa ao lado do nosso parceiro Matheus Fernandes, e vimos que já foi muito bem aceita pelo público. Agora vamos misturar um pouco do nosso sertanejo com a pegada de pagode dos meninos do K10; 'Solteiro Amador' é uma das nossas grandes apostas, a música encaixou demais e não vai deixar ninguém parado." complementa **Belutti**

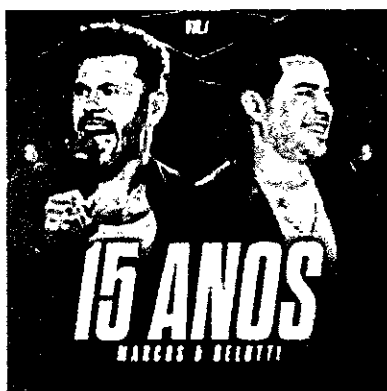
"É sempre uma honra levar o pagode para lugares onde ainda estamos alcançando. A mistura com o sertanejo está cada vez mais sendo aceita pelos amantes da música e ficamos muito contentes com isso. É uma honra participar de um projeto tão grandioso dessa dupla tão amada pelo Brasil. 15 anos de história não é pra qualquer um. Confirmam aí!", compartilha **Angelino**, vocalista do grupo K10.

Com o objetivo de fazer história com a mistura de musicalidade, no final do ano passado, em São Paulo, o duo interpretou muitos dos sucessos que marcaram sua trajetória e, para as inéditas, contou com grandes participações que se destacam no mercado fonográfico: **Simone Mendes**, soltou sua voz potente na faixa "Abandonado"; **Matheus Fernandes** animou o público com o hit "Casal de Solteiro"; enquanto o **Kamisa 10** performou "Solteiro Amador"; e **Nadson O Ferinha** entregou o lado do arrocha no feat "Como Um Beijo".

Para a superprodução, os sertanejos contaram com um time consagrado, incluindo Ivan Moura da A- GCA STUDIO, que assinou a direção de todo projeto; e Gabriel Pascoal, responsável pela produção musical.

CRONOGRAMA LANÇAMENTO YOUTUBE

02/02 às 11h00 - **Solteiro Amador** feat Kamisa 10
 08/02 às 11h00 - **Papo de Alma**
 15/02 às 11h00 - **Sem Me Controlar**
 22/02 às 11h00 - **Dupla Solidão**
 29/02 às 11h00 - **Perdoa Amor**



Marcos & Belutti - 15 Anos - Vol.1

Lançamento: 01 de fevereiro de 2024, pela Virgin Music

Faixas:

- 1- **Solteiro Amador** feat Kamisa 10 (Compositores: Danilo Davilla / Davi Marcello / Marcos Leo)
- 2- **Casal de Solteiro** (Compositores: Danillo Davilla / Davi Marcelo / Elan Rubio / Jeff da Sanfona / Vittiinho no Beat / Bruno Sucesso)
- 3 - **Papo de Alma** (Compositores: Klebin, Bia Frazo, Daniel Cândido, Zé André)
- 4 - **Sem me Controlar** (Compositores: Marcos/ Belutti/ Humberto Junior)

CALDI

- 5 - Dupla Solidão (Compositores: Marcos Leo)
 6 - Perdoa Amor (Compositores: Marco Aurélio)



LETRA:

Solteiro Amador feat Kamisa10

Compositores: Danilo Davilla / Davi Marcello / Marcos Leo

To aceitando convite
 Onde tem rolê me chama, me chama
 Ficar em casa é triste
 Me causam muitas lembranças, lembranças.
 Opa, hoje tem? "Tô" indol
 Mas como é que vai ser?
 Tem solteira lá?
 É pra beijar? É pra beber?
 É que eu namorei tempo demais
 Eu to solteiro mas nem sei o que solteiro faz
 Beijar eu beije
 Na cama eu deitei
 Mas chegou na hora de fazer amor,
 Corpo tremeu, boca secou.
 Coisa de solteiro amador...
 Beijar eu beije
 Na cama eu deitei
 Mas chegou na hora de fazer amor,
 Corpo tremeu, boca secou.
 Coisa de solteiro amador...
 Oooooo Oooo Coisa de solteiro amador...
 Oooooo Oooo Coisa de solteiro amador

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA
MB PRODUÇÕES LTDA/DUPLA MARCOS & BELUTTI

BRUNO BELUCI PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº. 30.659.363 SSP/MG e no CPF/MF sob o nº. 228.747.868-02, residente e domiciliado à Alameda Noruega, nº. 219, Bairro Alphaville, em Barueri-SP, CEP: 06474-260, em artes BELUTTI e LEONARDO PRADO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº. 32.729.718-9 SSP/SP, e no CPF/MF sob o nº. 224.297.768-71, residente e domiciliado à Alameda Mirindibas dos Sai Armando, nº 178, Bairro Cerâmica, em São Caetano do Sul - SP, CEP: 09581-160, em artes MARCOS, doravante denominados AGENCIADOS e MB PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.694.521.0001-10, situada à Avenida Ibiapá, nº. 331 Sala 131, Bairro Indianópolis, em São Paulo - SP, CEP: 04524-908, doravante denominada AGENCIADORA, neste ato, representada pelo Sr. RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário inscrito no RG sob o nº MG 17699529 PC/MG e no CPF/MF sob o nº 036.883.456-57,

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro na Lei nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, o presente contrato tem como OBJETO a parceria comercial firmada em caráter de exclusividade em favor da AGENCIADORA, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura, de agenciamento, representação, assessoria, consultoria e divulgação artística, bem como a cessão com exclusividade dos direitos patrimoniais dos AGENCIADOS que integram a dupla "MARCOS & BELUTTI", divulgação e comercialização de suas músicas, shows, apresentações, CDs/DVDs, fonogramas e videofonogramas, ou em qualquer formato existente ou que venha a ser criado, junto às produtoras, gravadoras, agências publicitárias, casas noturnas, bares, casas de shows, emissoras de rádio e televisão e similares, em todo território nacional e no exterior, comprometendo-se a representar os AGENCIADOS e promover sua divulgação, veiculação junto aos mercados citados, sendo também responsável pela divulgação, distribuição, e comercialização da imagem, voz e produtos dos AGENCIADOS, podendo para tanto assinar contratos, recibos, emitir notas fiscais, em todo território nacional e no exterior.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo/SP, 01 de junho de 2023.

AGENCIADOS

LEONARDO PRADO DE SOUZA

AGENCIADORA

MB PRODUÇÕES LTDA
P.P. RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS

Testemunhas

Nome:

CPF: 360 352 488-88

Nome: Tatiana Alves Pires
CPF: 296214353-03

29ª TABELA
DE NOTAS

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA
DESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DOUFE.

07 AGO. 2023

PAUT.
R\$ 3,65

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO DE
CIBELE DA LIMA JACOB CARVALHO
CERESANTE AUTORIZADA

112383
AUTENTICAÇÃO
AU1083A10376070

[illegible]

TYPE - 740150-0000 1041

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILLA DE C. T. P. LAPAGITO
AUTENTICADA: AUTENTICA PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA
DESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO. DATA 16/07/2023

07/04/2017
08/04/2017
09/04/2017
10/04/2017
11/04/2017
12/04/2017
13/04/2017
14/04/2017
15/04/2017
16/04/2017
17/04/2017
18/04/2017
19/04/2017
20/04/2017
21/04/2017
22/04/2017
23/04/2017
24/04/2017
25/04/2017
26/04/2017
27/04/2017
28/04/2017
29/04/2017
30/04/2017
01/05/2017
02/05/2017
03/05/2017
04/05/2017
05/05/2017
06/05/2017
07/05/2017
08/05/2017
09/05/2017
10/05/2017
11/05/2017
12/05/2017
13/05/2017
14/05/2017
15/05/2017
16/05/2017
17/05/2017
18/05/2017
19/05/2017
20/05/2017
21/05/2017
22/05/2017
23/05/2017
24/05/2017
25/05/2017
26/05/2017
27/05/2017
28/05/2017
29/05/2017
30/05/2017
31/05/2017
01/06/2017
02/06/2017
03/06/2017
04/06/2017
05/06/2017
06/06/2017
07/06/2017
08/06/2017
09/06/2017
10/06/2017
11/06/2017
12/06/2017
13/06/2017
14/06/2017
15/06/2017
16/06/2017
17/06/2017
18/06/2017
19/06/2017
20/06/2017
21/06/2017
22/06/2017
23/06/2017
24/06/2017
25/06/2017
26/06/2017
27/06/2017
28/06/2017
29/06/2017
30/06/2017
01/07/2017
02/07/2017
03/07/2017
04/07/2017
05/07/2017
06/07/2017
07/07/2017
08/07/2017
09/07/2017
10/07/2017
11/07/2017
12/07/2017
13/07/2017
14/07/2017
15/07/2017
16/07/2017
17/07/2017
18/07/2017
19/07/2017
20/07/2017
21/07/2017
22/07/2017
23/07/2017
24/07/2017
25/07/2017
26/07/2017
27/07/2017
28/07/2017
29/07/2017
30/07/2017
31/07/2017
01/08/2017
02/08/2017
03/08/2017
04/08/2017
05/08/2017
06/08/2017
07/08/2017
08/08/2017
09/08/2017
10/08/2017
11/08/2017
12/08/2017
13/08/2017
14/08/2017
15/08/2017
16/08/2017
17/08/2017
18/08/2017
19/08/2017
20/08/2017
21/08/2017
22/08/2017
23/08/2017
24/08/2017
25/08/2017
26/08/2017
27/08/2017
28/08/2017
29/08/2017
30/08/2017
31/08/2017
01/09/2017
02/09/2017
03/09/2017
04/09/2017
05/09/2017
06/09/2017
07/09/2017
08/09/2017
09/09/2017
10/09/2017
11/09/2017
12/09/2017
13/09/2017
14/09/2017
15/09/2017
16/09/2017
17/09/2017
18/09/2017
19/09/2017
20/09/2017
21/09/2017
22/09/2017
23/09/2017
24/09/2017
25/09/2017
26/09/2017
27/09/2017
28/09/2017
29/09/2017
30/09/2017
01/10/2017
02/10/2017
03/10/2017
04/10/2017
05/10/2017
06/10/2017
07/10/2017
08/10/2017
09/10/2017
10/10/2017
11/10/2017
12/10/2017
13/10/2017
14/10/2017
15/10/2017
16/10/2017
17/10/2017
18/10/2017
19/10/2017
20/10/2017
21/10/2017
22/10/2017
23/10/2017
24/10/2017
25/10/2017
26/10/2017
27/10/2017
28/10/2017
29/10/2017
30/10/2017
31/10/2017
01/11/2017
02/11/2017
03/11/2017
04/11/2017
05/11/2017
06/11/2017
07/11/2017
08/11/2017
09/11/2017
10/11/2017
11/11/2017
12/11/2017
13/11/2017
14/11/2017
15/11/2017
16/11/2017
17/11/2017
18/11/2017
19/11/2017
20/11/2017
21/11/2017
22/11/2017
23/11/2017
24/11/2017
25/11/2017
26/11/2017
27/11/2017
28/11/2017
29/11/2017
30/11/2017
01/12/2017
02/12/2017
03/12/2017
04/12/2017
05/12/2017
06/12/2017
07/12/2017
08/12/2017
09/12/2017
10/12/2017
11/12/2017
12/12/2017
13/12/2017
14/12/2017
15/12/2017
16/12/2017
17/12/2017
18/12/2017
19/12/2017
20/12/2017
21/12/2017
22/12/2017
23/12/2017
24/12/2017
25/12/2017
26/12/2017
27/12/2017
28/12/2017
29/12/2017
30/12/2017
31/12/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2542559773

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 NOME E SOBRENOME
BRUNO BELUCI PEREIRA

3 DATA, LOCAL E UF DE ARCHIVAMENTO
07/11/1981, SÃO PAULO, SP

1º HABILITAÇÃO
21/08/2002

4a DATA EMISSÃO
10/01/2023

6a VALIDADE
10/01/2033

ACC
D

4b SEX / BENEFITÁRIO / OUTRO EMISSOR / UF
30659363 SSP SP

4a CPF
228.747.868-02

5 Nº REGISTRO
02479065499

3 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

12 ASSINATURA DO PORTADOR



13 EMISSÃO

CLAUDIO DA SILVA PEREIRA

ROSEMARY BELUCI PEREIRA

	9	10	11	12
ACC				
A 				
AT 				
B 			10/01/2033	
BI 				
C 				
CI 				

	9	10	11	12
D 				
DI 				
BE 				
CE 				
CIE 				
DE 				
DIE 				

14 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BARCEL, SP

ASSINADO DIGITAL MINTRE
DE PARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

71098847656
SP014536440

SÃO PAULO

QR-CODE

000032



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 a e 3 a. Nome e Sobrenome / Nome Real Sobrenome / Nome e Apellido – Primeira Avaliação / First Driver License / Primeiro Curso de Condução – 3. Data de Emissão de Licença / Date of Issue of License / Fecha y Lugar de Emisión de Licencia – Data de Emissão / Issuing Date and Issuing Place – 4. Nome do Titular / Name of the License Holder / Nombre del Titular – 5. Nome do Titular / Name of the License Holder / Nombre del Titular – 6. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación – 7. Número do Registro de CNH / Driver License Number / Número del Registro de Conducir – 8. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de la Carteira de Conducir – 9. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 10. Estado Civil / Marital Status / Estado Civil – 11. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento – 12. Distritos / Observations / Observaciones – 13. Data / Lugar

I<BRA024790654<997<<<<<<<<<<
8111074M33D1100BRA<<<<<<<<<<2
BRUNQ<<BELUCI<PEREIRA<<<<<<<<<



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBLETON DAUNT" NOME: LEONARDO PRADO DE SOUZA	
FILIAÇÃO LAURINDO DE SOUZA CONSTÂNCIA PRADO DE SOUZA	DATA NASCIMENTO 29/08/1993 NACIONALIDADE BRASILEIRO - SP
	UNIDADE EMISSORA SSP-SP CATEGORIA GERAL
CNH: 224297768/73 DM REGISTRO GERAL: 32.729.718-9 2 VIA: DATA EMISSÃO: 08/12/2014 REGISTRO CIVIL: SANTO ANDRÉ - SP UTINGA CC LV 001/FLE 0066/Nº 53277	
T. SECTOR IDENTIDADE PROFISSIONAL CATEG. MILITAR CATEG.	CATEG. PROFISSIONAL CATEG. MILITAR CATEG.

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Segurança Pública



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1449236791

	NOME RICARDO PERES DE PAULA MEDEIROS		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF RG17699529 PC MG		
	CPF 036.883.456-57	DATA NASCIMENTO 01/02/1978	
	FILIAÇÃO RUI DE PAULA MEDEIROS CARMEN SILVIA PERES DE F ME DEIROS		
	PERMISSÃO A B	ACC B AB	CAL HAB AB
Nº REGISTRO 02216264678		VALIDADE 07/06/2020	1ª HABILITAÇÃO 23/07/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
07/06/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

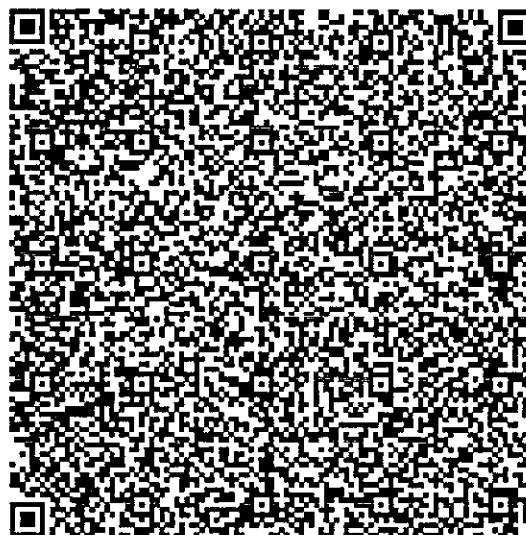
664486C081D
SP358676497

SÃO PAULO

DENATRAN - CONTRAN

QR-CODE

000034



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Página 1 de 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MB PRODUCOES LTDA

1. **BRUNO BELUCI PEREIRA**, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casado(a) no regime comunhão de bens: Comunhão parcial de bens, nascido em: 07/11/1981, EMPRESARIO, CPF 228.747.868-02, RG. 30659363, SSP-SP, domiciliado e residente no logradouro: AVENIDA PROFESSOR JOSE MARIA ALKMIN, 422 - bairro: JARDIM ESTER - município: São Paulo - UF: SP - CEP: 05366000

2. **LEONARDO PRADO DE SOUZA**, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casado(a) no regime comunhão de bens: Comunhão parcial de bens, nascido em: 29/08/1983, EMPRESARIO, CPF 224.297.768-71, RG. 32729718, SSP-SP, domiciliado e residente no logradouro: AVENIDA SAPOPEMBA, 1211 - Complemento: CASA 01 - bairro: JARDIM ADUTORA - município: São Paulo - UF: SP - CEP: 03989010;

Constituem uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará o nome empresarial MB PRODUCOES LTDA e terá sede localizada à Avenida IBIJAU, 331, SALA 131, Bairro: MOEMA, São Paulo, SP, CEP: 04524-020.

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto será producao musical.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades em 23/08/2018 e seu prazo de duração é Indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em Moeda Corrente, pelos sócios:

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio poderá ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, e os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido poderão ser admitidos como sócios se aprovado pela totalidade dos remanescentes. Não sendo aprovado o ingresso dos herdeiros e/ou sucessores na Sociedade ou, sendo aprovado, caso inexistir o interesse destes em se tornarem sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

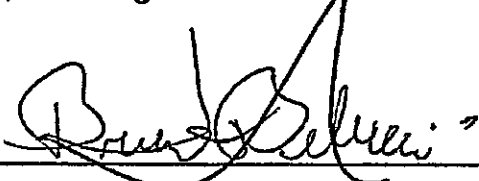
O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

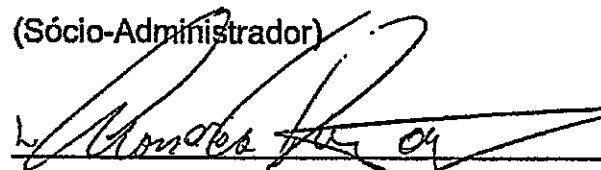
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.

São Paulo, 23 de Agosto de 2018



 29ª TABELIA
DE NOTAS

BRUNO BELUCI PEREIRA
(Sócio-Administrador)



 29ª TABELIA
DE NOTAS

LEONARDO PRADO DE SOUZA
(Sócio-Administrador)

29ª TABELIA DE NOTAS
Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito
Moraes 515 - Moema SP
Cp: 05329112 - Tel: 011-21520123

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) BRUNO BELUCI PEREIRA e (1) LEONARDO PRADO DE SOUZA, no documento com valor econômico, do fê.

São Paulo, 23 de outubro de 2018. (01x 2x Total R\$18,50)

Em Teste da verdade: Cód. [20012698/2115300207571-000153]

CELESTINA BAZERNA DOS SANTOS - Escritora Autorizada

Selo(s): 2 Atas MA-0313672





DECLARAÇÃO

Eu, BRUNO BELUCI PEREIRA, portador do Documento de Identificação nº 30659363, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 228.747.868-02, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MB PRODUCOES LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Avenida IBIRAJU, 331, SALA 131, Bairro: MOEMA, São Paulo, SP, CEP: 04524-020, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


BRUNO BELUCI PEREIRA (Sócio-Administrador)
30659363



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

000041

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Capa do Requerimento

SEQ. DOC
2
2

Protocolo
180014538120


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL MB PRODUcoes LTDA - ME		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO Avenida IBIJAU		NÚMERO 331
COMPLEMENTO SALA 131	BAIRRO/DISTRITO MOEMA	CEP 04524020
MUNICÍPIO São Paulo		UF SÃO PAULO
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência		NIRE DA SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: BRUNO BELUCI PEREIRA - (Sócio-Administrador) DATA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2018 ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE - Isento DARF - Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO E DO PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

DE NOTAS

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE 21 01 OUT 2018	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/98

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) BRUNO BELUCI PEREIRA, em documento sem valor econômico, dou fe.
São Paulo, 20 de setembro de 2018. (Assinatura) Flávia Regina Britto
Em Teste: (Assinatura) Flávia Regina Britto [1995133015274100267571-00958]

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE nº 180014538120, de declaração de empresário, sob o nº 180014538120, em nome de MB PRODUcoes LTDA e protocolo sob n. 180014538120 Flávia Regina Britto
Gonçalves - Secretária de Registro Empresarial e Inovação - DREI, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 1.800/98, disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

Selo(s): 1 Ato: 0228/00

14/09/2018 Página 1 de 1

0000434



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **180014538120** da empresa **MB PRODUCOES LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **FABIO AUGUSTO CAMPANINI**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de outubro de 2018.

FABIO AUGUSTO CAMPANINI, CPF: 15157513844

Este documento foi assinado digitalmente por FABIO AUGUSTO CAMPANINI e é parte integrante sob o protocolo Nº 180014538120.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **180014538120** de registro de abertura ,
enquadramento e procuração da empresa **MB PRODUÇÕES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Guilherme Abrantes de
Carvalho.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 5 de outubro de 2018.

Guilherme Abrantes de Carvalho, CPF: 16751274840

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Abrantes de Carvalho e é parte integrante sob o protocolo Nº 180014538120.

0390457



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **MB PRODUÇÕES LTDA**, e protocolado sob o número **180014538120** em **05/10/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35235364559**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – **Flávia Regina Britto Gonçalves**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 5 de outubro de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180014538120.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **MB PRODUÇÕES LTDA**, de NIRE **35235364559** e protocolado sob o número **180014538120** em **05/10/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **0933085187**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – **Flávia Regina Britto Gonçalves**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 5 de outubro de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180014538120.



000047

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****MB PRODUÇÕES LTDA****CNPJ/MF nº 31.694.521/0001-10 e NIRE nº 35.235.364.559**

Pelo presente instrumento particular de constituição e na melhor forma de direito as sócias:

BRUNO BELUCI PEREIRA, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casado (a) no regime comunhão de bens: Comunhão parcial de bens, nascido em: 07/11/1981, EMPRESARIO, CPF 228.747.868-02, RG. 30659363, SSP-SP, domiciliado e residente no logradouro: AVENIDA PROFESSOR JOSE MARIA ALKIMIN, 422 – bairro: JARDIM ESTER – município: São Paulo – UF: SP – CEP: 05366-000;e

LEONARDO PRADO DE SOUZA, nacionalidade: Brasileira, estado civil: Casado (a) no regime comunhão de bens: Comunhão parcial de bens, nascido em: 29/08/1983, EMPRESARIO, CPF: 224.297.768-71, RG. 32729718, SSP-SP, domiciliado e residente no logradouro: AVENIDA SAPOPEMBA, 1211 – Complemento: CASA 01- bairro: JARDIM ADUTORA – município: São Paulo – UF: SP CEP: 039890010.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, legalmente constituída denominada de **MB PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.694.521/0001-10, com sede e foro jurídico na Avenida IBIJAU, 331, SALA 131, Bairro: MOEMA, São Paulo, SP, CEP: 04524-020, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP - sob NIRE nº 35.235.364.559 em sessão de 29/04/2014 e posteriores alterações, vem de comum acordo proceder à alteração e consolidação de seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio, **BRUNO BELUCI PEREIRA**, acima qualificado, que cede e transfere a totalidade de suas quotas sociais no montante de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), para a sócia, neste ato admitida, **THAIS PACHOLEK BELUCI**, brasileira, casada, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 63.531.783 SSP/SP e CPF/MF nº 037.215.329-10, residente e domiciliada à Avenida Professor José Maria Alkmin nº 422, Jardim Ester, São Paulo – SP, CEP: 05366-000.

Parágrafo Único: Os sócios dão entre si e à sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio, **LEONARDO PRADO DE SOUZA**, acima qualificado, que cede e transfere a totalidade de suas quotas sociais no montante de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), para a sócia, neste ato admitida, **LUCILENE MARCHIOTO DE SOUZA**, brasileira, casada, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.569.864-6 SSP/SP e CPF/MF nº 324.709.268-40, residente e domiciliada à Rua Joshey Leão nº 70, Casa 7, Sítio da Figueira, São Paulo – SP, CEP: 03211-090.

Parágrafo Único: Os sócios dão entre si e à sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que neste ato é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), representados por 10.000 (Dez Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
LUCILENE MARCHIOTO DE SOUZA	10.000	R\$ 10.000,00
THAIS PACHOLEK BELUCI	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o art. 1052 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da lei 10.406/2002 ao art. 997 da mesma Legislação, fica expresso que as sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro: A cada cota do capital social correspondente um voto nas deliberações sociais, sendo que as decisões serão tomadas pelo cotista ou cotistas detendo 2/3 (Dois terços) do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade bem como o uso da firma será exercida, isoladamente e individualmente, por ambas as sócias, acima qualificadas, a qual poderão praticar todos os atos necessários à administração da sociedade, tais como, entre outros poderes, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante a Junta Comercial, Cartórios e quaisquer outros órgãos públicos, Federal, Estadual ou Municipal, bem como nomear administradores e procuradores para representá-la em Cartório. Sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em qualquer modalidade de operações e negócios alheios aos seus objetos sociais, entre outros que possam ou venham acarretar responsabilidades para a sociedade. Caso as sócias administradoras infringam essa disposição, ficam desde logo, individualmente, responsáveis pelo compromisso contraído, respondendo elas, pelas consequências que poderão advir e pelos excessos de mandato.

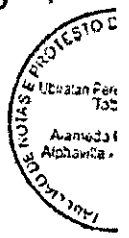
Parágrafo Único: Dependem da aprovação prévia de ambas as sócias, acima qualificadas, as medidas que importem em:

- A) Alienar, onerar ou quaisquer bens imóveis, exceto quando provenientes de dação em pagamentos;
- B) Requerer insolvência ou encerrar as atividades da sociedade;
- C) Alterar o Contrato Social, inclusive quando ao seu objeto;
- D) Transferir a sede da sociedade;
- E) Implementar a cisão, fusão, ou Transformação da sociedade;
- F) Reduzir ou aumentar o Capital Social;
- G) Incorporar a outra sociedade ou ser objeto de incorporação;
- H) Transformar a sociedade de um tipo em outro;
- I) Efetuar ou receber empréstimos de bens e valores;
- J) Nomear, substituir, aprovar e renovar administradores para a empresa.

CLÁUSULA QUINTA: Todos os sócios, administradores ou não, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, pena ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social da sociedade, que após as alterações ocorridas, fica regida pelas disposições contratuais que passam por Consolidação, descrita a seguir, de acordo com a Lei nº 10.406/2002.

000050



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
LUCILENE MARCHIOTO DE SOUZA	10.000	R\$ 10.000,00
THAIS PACHOLEK BELUCI	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o art. 1052 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da lei 10.406/2002 ao art. 997 da mesma Legislação, fica expresse que as sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro: A cada cota do capital social correspondente um voto nas deliberações sociais, sendo que as decisões serão tomadas pelo cotista ou cotistas detendo 2/3 (Dois terços) do capital social.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: Caso haja discordância no que se refere ao valor líquido apurado no balanço especial acima caracterizado, obrigatoriamente e imediatamente após a ocorrência do evento, será contratada, às custas da sócia retirante, uma empresa de auditoria independente, para que desempenhe o papel de árbitro, visando a sua conferência, sendo certo que a sua decisão deverá ser aceita pelas partes interessadas como incontestável.

CLÁUSULA 8ª: As atividades da empresa começaram a vigorar a partir de 05/10/2018, sendo seu prazo de duração indeterminado. A sociedade se dissolverá nos casos previstos pela legislação em vigor e quando as sócias deliberarem. Deliberada a dissolução e procedendo-se a liquidação, o patrimônio social uma vez solvido o passivo, será distribuído entre as sócias quotistas na exata proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA 9ª: Ao fim de cada ano civil, ou seja, no dia 31 de dezembro, proceder-se-ão ao levantamento do Balanço Patrimonial da sociedade, que será submetido ao exame e apreciação da sócia-administradora. Os lucros e prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelas sócias em igualdade de condições, na exata proporcionalidade das quotas subscritas.

Parágrafo Único: Além do balanço patrimonial, deverão ser levantados balanços periódicos para efeito da distribuição de lucros, sempre a critério da administração. Os lucros e prejuízos apurados nos balanços periódicos poderão ser distribuídos ou serão suportados respectivamente pelas sócias-administradoras, observada a apropriação de quotas social.

CLÁUSULA 10ª: As sócias administradoras poderão ter uma retirada de pró-labore, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade se dissolverá nos casos previstos pela legislação em vigor e quando as sócias assim deliberarem. Deliberada a dissolução e procedendo-se a liquidação, o patrimônio social uma vez solvido o passivo, será distribuído entre as sócias quotistas na exata proporção de suas quotas sócias.

CLÁUSULA 12ª: Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas disposições constantes na Legislação em vigor. Fica eleito o Fórum de São Paulo para a questão de direitos oriundos do presente instrumento.

CLÁUSULA 13ª: Todos os sócios, administradores ou não, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, pena ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

U. 273
en - SP

São Paulo/SP, 31 de maio de 2022.

SÓCIOS:


BRUNO BELUCI PEREIRA

1º TAB D


LEONARDO PRADO DE SOUZA

Felipachok's:
THAIS PACHOLEK BELUCI

LUCILENE MARCHIOTO DE SOUZA

1

4º TABULÃO DE NOTAS
Paulo Augusto de Aguiar dos Santos
Escrevente Autorizado
São Caetano do Sul - SP

RECIBIDA POR SEDELLANCA 4151 FIRMANTE C/ VALDEARAGON 100 20


 13415
 FIRMA
 VALER ECONÓMICO 2
 C20972AA0182249

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratãu, Pereira Guimarães - Tabelião.

(1) BRUNO BELUCI PEREIRA E (1) THAIS PACHA BARREI, 18/06/2022, Em test. - d

Escrevente Autorizado

Excluyentes: \$ 22.74 + COM SALES - Ingressos: 74777

VALIDO SOLO CON SELLO DE AUTENTICIDADE**

Selo(s): 0107AS/230615*****

Cod. Segurança 7623/31957-2176

Alameda County, CA - Alameda - Bureau - Tel: 946-454-0551 - Fax: 946-454-0771 - www.schooldistrict.com

Flaviano Tadeu da Costa
Substituto

Tadeu da Costa
Substituto

10356

19 SET 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUDEPA

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

CENTRO DE ARGENTINO

478.256/22-0

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

2. Once the problem is identified, the next step is to define the objectives and goals of the project. This helps to clarify what needs to be achieved and provides a clear direction for the team.

3. The third step is to develop a plan or strategy to address the problem. This involves breaking down the problem into smaller, manageable tasks and determining the resources needed to complete each task.

4. The fourth step is to implement the plan. This involves putting the strategy into action and monitoring progress regularly to ensure that the project is on track.

5. Finally, the fifth step is to evaluate the results of the project. This involves comparing the actual outcomes against the objectives and goals to determine the effectiveness of the project.

JUCES®



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000052

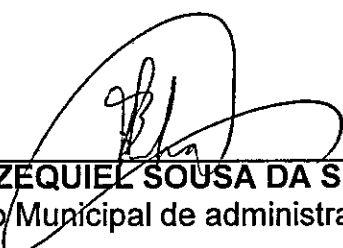
Araci - Bahia, 23 de maio de 2024.

À Assessoria Jurídica do Município

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação da empresa **MB PRODUÇÕES LTDA**, para apresentação do show artístico da banda **MARCOS E BELUTI** a ser realizado no dia 22/06/2024, nos festejos juninos na sede do município.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Contratação da banda Marcos e Belutti, para apresentação artística a ser realizada no dia 22/06/2024, nos festejos juninos na sede do município.

Trata-se o presente da análise do processo de inexigibilidade de licitação, por este Município, para contratação de profissional artístico representado pela empresa, MB PRODUÇÕES LTDA, para apresentação artística a ser realizada no dia 22/06/2024, nos festejos juninos na sede do município.

A área requisitante, Secretaria Municipal cultura, indica a contratação do serviço por ser especializado na área, haja vista, realizar serviços nesta seara.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

Neste timbre, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional, a nova lei de licitações Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



14.133/2021 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.

Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.

Com efeito, a inexigibilidade de licitação em razão do reconhecimento da opinião pública, que aqui se sugestiona, prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, segundo entendimento assente na doutrina e jurisprudência se justifica porque o grupo a ser contratado é consagrado pela opinião pública.

Feitas essas considerações, passemos a analisar se a contratação que se pretende preenche aos requisitos legais exigidos no dispositivo legal que regulamenta a matéria.

Destarte, o art. 74, II, exige para a inexigibilidade, que os artistas sejam consagrados pela crítica especializada ou opinião pública.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Juliano Heinen dita:

"Vamos tratar de explorar cada um dos requisitos d mencionado inciso II do art. 74. Como vimos, para ser aplicado tal dispositivo reclamasse que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Este último ponto sempre foi bastante polêmico, e foi repetido no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, justamente por inserir termo plurissignificativo. Veja que esta consagração é bastante relativa e subjetiva, a depender da região, da população, do grau de inserção do profissional na mídia etc. (HEINEN, JULIANO. Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/21 Juliano Heinen-. ed., ver., atual. e ampl. São Paulo: JusPodivm, 2023.pg 572)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Sobre o tema destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho :

"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011.)

Assim, no que pertine ao requisito constante do inciso II, do art. 74 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, observa-se que o mencionado artista é consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, haja vista terem sido acostados documentos e encartes. Ademais, trata-se de artista regional conhecido e respeitado dentro do repertório que executa, detendo assim o perfil para a festa a ser realizada, adequando-se, por conseguinte, às disposições legais ora citadas.

A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de empresário exclusivo. No caso em tela, verificamos que a banda, diante da documentação colacionada aos autos, pretende fazer a contratação direta.

No que pertine à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, observou-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



que a mesma atende aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, no art. 62.

É o Parecer pelo deferimento da contratação da empresa, através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, desde que satisfeitas às exigências.

Araci-BA, 23 de maio de 2024.

Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico
OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000057

P A R E C E R

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Pública

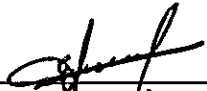
Processo Administrativo n.º 192/2024

Em face dos fatos arrolados, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da controladoria são favoráveis ao ato de inexigibilidade por entenderem que o mesmo está em consonância com a legislação de acordo o disposto no **Art. 74, inciso II**, que trata como inexigível a formalidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim sendo, coube à comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições, averiguar, e, confirmar, a regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa. Informamos, entretanto, que, como condição de eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

Araci - Bahia, 23 de maio de 2024.



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação

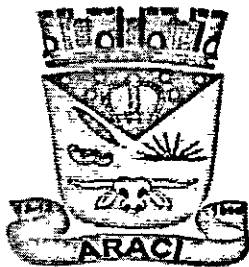


Edilson Paz dos Santos
Equipe de Apoio



José Ruan de Jesus
Equipe de Apoio

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

REPUBLICAÇÃO DECRETO "NE" Nº 1334 DE 02 DE JANEIRO DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARACI
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

DECRETO "NE" Nº 1334 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 1º de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do Órgão promover a gestão por competências e designar Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 6º, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Agente Público** é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Comissão de Contratação** é o conjunto de Agentes Públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO, que conforme artigo art.8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Licitação será conduzida por **Agente de Contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre Servidores Efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci a **Comissão de Contratação**, para, sob a Presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às Licitações e aos procedimentos auxiliares, que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos seguintes Servidores:

CLEIDSON MATOS BARRETO - Presidente;

JOSÉ RUAN DE JESUS - Membro.

EDILSON PAZ DOS SANTOS - Membro.

Art. 2º - Designa o Servidor **CLEIDSON MATOS BARRETO** CPF: 012.398.915-98, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

Art. 3º - Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como Equipe de Apoio do Agente de Contratação.

§ 1º - O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe.

§ 2º - Em Licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3(três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do Processo de Contratação Direta (Dispensa, Inexigibilidade de Licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do Processo Licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

-Conduzir a Sessão Pública;

Receber, examinar e decidir as impugnações se os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

-Coordenar a Sessão Pública e o envio de lances, quando for o caso;

-Verificar e julgar as condições de habilitação;

-Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

-Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

-Indicar o vencedor do certame;

-Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Homologação.

§ 1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de Contratação Direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br**4**

Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art.7º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário, em especial o decreto "NE" Nº 1084 de 03.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica que:

CLEIDSON MATOS BARRETO

Concluiu o evento: Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações, realizado entre os dias 28/06 a 02/07 de 2021, no horário compreendido das 18:30 às 21:30 horas.

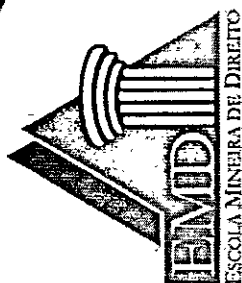
CARGA HORÁRIA: 15Horas



BLL COMPRAS
CNPJ:105088430002-38

Dudson Sêraïne
Vice-Presidente

CERTIFICADO



A Escola Mineira de Direito certifica que

CLEIDSON MATOS BARRETO

participou do evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
realizado na modalidade online nos dias 27 a 30 de Junho de 2022,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

000063

Escola Mineira de Direito

R. Alberto Cabre, nº 501, térreo, Vila Pinto, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3015-8283

Evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: Cleidson Matos Barreto

Carga Horária: 16hs

Segunda-feira, 27 de Junho de 2022

Tema:

O credenciamento na Nova Lei de Licitações e Contratos

A regulamentação e a aplicação da Nova Lei pelos Municípios

O tratamento jurídico diferenciado das microempresas e empresas de Pequeno Porte no Nova Lei de Licitações

A discricionariedade na Nova Lei de Licitações

Palestrante:

Michele Marry

Felipe Dalenogare Alves

Priscila Vieira

André Malheiros

Terça-feira, 28 de Junho de 2022

Tema:

Fiz um contrato administrativo, e agora?

Inovações da NLLC - é possível?

O papel da Advocacia Pública na Nova Lei de Licitações e Contratos

Licitações na Lei de Improbidade

Palestrante:

Juliano Helisen

Marilene Matos

Viádia Pompeu

Antonio Rodrigo Machado

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

Tema:

A atuação dos Tribunais de Contas na Nova Lei de Licitações e Contratos

Improbidade Administrativa e Licitações e Contratos

Infrações e sanções na NLLC

A contratação direta na nova Lei de Licitações e Contratos

Palestrante:

Fabrizio Mareco

Rodrigo Valgas

Viviane Mafissoni

Tiossi Júnior

Quinta-Feira, 30 de Junho de 2022

Tema:

Contratações Públicas de soluções inovadoras

ESG nas Contratações Públicas

Duração dos contratos administrativos na Nova Lei

Aspectos Técnico-Jurídicos para Análise e Julgamento da Proposta de Obras Públicas na NLLC

Palestrante:

Mirela Miró

Caroline Rodrigues

Gabriela Périco

José Claudionor Leme

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

000064

CERTIFICADO

CLEIDSON MATOS BARRETO

Participou do Curso de Dispensa Eletrônica na Nova Lei de Licitações no período
de 02/08/2022

CARGA HORÁRIA: 3 horas

Realização:



BLL COMPRAS

CNPJ: 105088430002-38

Dudson Seraline



CERTIFICADO

Certificamos que **CLEIDSON MATOS BARRETO**, CPF: 012.398.915-98, participou do "UPB Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21-Módulo I", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 18 de janeiro de 2023, no Município de Salvador, com carga horária de 8 horas.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Zenildo Brito Santana'.

Zenildo Brito Santana
Presidente da UPB



União dos
Municípios da Bahia



CERTIFICADO

Certificamos que

Cleidson Matos Barreto

participou do seminário **Nova Lei de Licitações: Desafios e Oportunidades** no dia 11 de abril de 2023, realizado no auditório da ALBA - CAB em Salvador, com carga horária total de 08 horas.

y h. l.

JORGE KHOURY
Diretor Superintendente
Sebrae - BA



Tribunal de Contas do Estado da Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000068

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024
INEXIGIBILIDADE Nº I043/2024

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sa, que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica conforme abaixo descrita destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

Unidade Orçamentária: 12.01. - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2.231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Araci - Bahia, 23 de maio de 2024.

Setor de Contabilidade

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4: Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



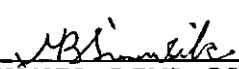
000069

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I043/2024

A Prefeita do Município de ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Procuradoria Jurídica e Contadoria do Município.

Araci - Bahia, 23 de maio de 2024



MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000070

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação

Para: Secretário municipal de Administração

Att. Sr. RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA

Assunto: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 1043/2024

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o extrato da inexigibilidade, destinado à contratação da empresa MB PRODUÇÕES LTDA, para apresentação artística da banda MARCOS E BELUTTI a ser realizada no dia 22/06/2024, nos festejos Juninos na sede do município, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial bem como no portal nacional de compras públicas, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/21.

Araci - Bahia, 23 de maio de 2024



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1043/2024

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: MB PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 31.694.521/0001-10

END.: AV. IBIJAU, Nº 331, SALA 131, MOEMA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04.524-020.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística da banda MARCOS E BELUTTI a ser realizada no dia 22/06/2024, nos festejos Juninos na sede do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se festivo tradicional, pertencente ao calendário de comemorações anuais do município, e, o profissional haver apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000072

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 089/2024

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.232.086/0001-92, com sede na PRAÇA DA CONCEIÇÃO, NR 04, CENTRO, ARACI, BAHIA, 48.760-000, nesta cidade, neste ato representado por sua prefeita a Sr.(a) MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MB PRODUÇÕES LTDA** CNPJ sob nº 31.694.521/0001-10, situado na AV. IBIJAU, Nº 331, SALA 131, MOEMA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04.524-020, representada pela Sr. LEONARDO PRADO DE SOUZA CPF n. 224.297.768-71 e RG n.º 32.729718-9 SSP-SP, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob nº **I043/2024**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística da banda **MARCOS E BELUTTI** a ser realizada no dia 22/06/2024, nos festejos Juninos na sede do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura, constante no termo de referência da Inexigibilidade de Licitação nº **I043/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000073

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DO CONTRATADO:

a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que se encontra anexa a este processo;
b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
d) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simples Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Único - O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é a Sr.(a) Kathiuska Saldanha de Aquino Alves, CPF: 029.176.435-52, lotada na Secretária Municipal de Cultura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da **Lei nº 14.133/21 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da Lei nº 14.133/21, dando-lhe causa, em especial:

I - A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



700075

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

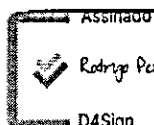
Araci - Bahia, 23 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA

MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

CONTRATANTE

rodrigobryca@noixmusic.com.br



MB PRODUÇÕES LTDA

Rodrigo Peres de ~~TE~~LEONARDO PRADO DE SOUZA

CONTRATADA

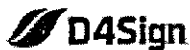
TESTEMUNHAS:

Nome:

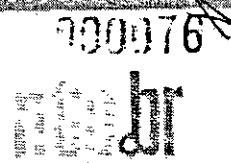
RG: 2079355507

Nome:

RG: 0947302379



5 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 04 de June de 2024, 16:16:59



CONTRATO - MARCOS E BELUTI - 22 06 2024 - SÃO JOÃO pdf
Código do documento 1a08388c-25b2-4bc7-9f78-cc6959179325



Assinaturas



Rodrigo Peres de Paula Medeiros
rodrigobyca@noixmusic.com.br
Assinou como parte

Rodrigo Peres de Paula Medeiros

Eventos do documento

04 Jun 2024, 14:50:41

Documento 1a08388c-25b2-4bc7-9f78-cc6959179325 **criado** por MARCUS AMORIM ALVES FILHO (bd7d286a-fe47-4fd8-890f-107e778bfe61). Email:marcus@noixmusic.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-04T14:50:41-03:00

04 Jun 2024, 14:51:54

Assinaturas **iniciadas** por MARCUS AMORIM ALVES FILHO (bd7d286a-fe47-4fd8-890f-107e778bfe61). Email:marcus@noixmusic.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-04T14:51:54-03:00

04 Jun 2024, 15:58:54

RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS **Assinou como parte** (5f82099f-bbfd-45f2-b1c9-c27bdd6edcc0) - Email:rodrigobyca@noixmusic.com.br - IP: 191.55.191.236 (191-055-191-236.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 64974) - Documento de identificação informado: 036.883.456-57 - DATE_ATOM: 2024-06-04T15:58:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8e80d8432d093d47e29836d4396371e90882de3c3c3ab89dd8aec9881ca96486

(SHA512):7900f9906c28205a872faea20668985d1b3a3e4f68e35a8e31d927e2fe81c45beb9a31ebb17538fcd3b270235d5d83e3546c9c473918a844c57d2ce46d75b097

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000077

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação
Para: Secretário Municipal de Administração
Att. Sr. RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA
Assunto: INEXIGIBILIDADE N.º 1043/2024

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando resumo do contrato, firmado com o intuito da contratação do show artístico da banda MARCOS E BELUTI a ser realizado no dia 22/06/2024, nos festejos Juninos na sede do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura, para que V.Sa. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial bem como, bem como, no portal nacional de compras públicas, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/21.

Araci - Bahia, 23 de maio de 2024

Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000078

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação do show artístico da banda MARCOS E BELUTI a ser realizado no dia 22/06/2024, nos festejos Juninos na sede do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Empresa Contratada	: MB PRODUÇÕES LTDA
Nº do Contrato	: 089/2024
Empenho da Despesa	: 23 de maio de 2024
Valor Total do Contrato	: 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)
Vigência do Contrato	: 60 (sessenta) dias
Assina pela Contratante	: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Assina pela Contratada	: LEONARDO PRADO DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000079

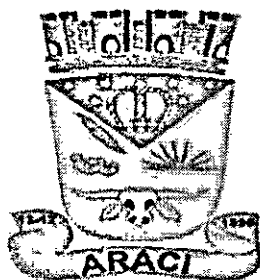
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o resumo do contrato de prestação de serviço n.º 089/2024, com a empresa **MB PRODUÇÕES LTDA** foi publicado conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci - Bahia, 23 de maio de 2024

RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1043/2024 E RESUMO DO CONTRATO Nº 089/2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação do show artístico da banda MARCOS E BELUTI a ser realizado no dia 22/06/2024, nos festejos Juninos na sede do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Empresa Contratada	: MB PRODUÇÕES LTDA
Nº do Contrato	: 089/2024
Empenho da Despesa	: 23 de maio de 2024
Valor Total do Contrato	: 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)
Vigência do Contrato	: 60 (sessenta) dias
Assina pela Contratante	: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Assina pela Contratada	: LEONARDO PRADO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.